

ECONOMIA

País inicia segundo semestre com menor índice de desemprego desde 2015

Pressionado pelo recuo da inflação e recuperação do mercado de trabalho, rendimento volta a crescer

É o menor patamar desde julho de 2015, de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, do IBGE. Especialistas avaliam que a melhora está amparada na expansão do emprego formal e da população ocupada, que bateu recorde e chegou a 99 milhões de pessoas. Mas o país ainda tem 9,7 milhões em busca de uma oportunidade.

O levantamento mostra ainda que, em 12 meses (de agosto de 21 a agosto de 22), 4,2 milhões de pessoas encontraram vagas no mercado de trabalho. No entanto, o número de empregados sem carteira assinada no setor privado foi o maior da série histórica, iniciada em 2012. Do semestre anterior para este, 2,8% dos empregos criados estão na informalidade, cerca de 355 mil postos de trabalho.

Ainda que o número de empregados sem carteira assinada no setor privado tenha sido o maior dessa série — com 13,2 milhões sem carteira assinada no setor privado —, o comportamento da renda mostra uma trajetória mais favorável.

Em relação a agosto de 2021, a renda ficou estável pela primeira vez após a pandemia. O salário médio do trabalhador chegou a R\$ 2.713 em agosto, o que indica estabilidade na comparação com igual período do ano passado — R\$ 2.730.

INFORMALIDADE E AUSTERIDADE

Mesmo diante dos avanços no mercado de trabalho, ainda persistem sinais de precariedade. Houve aumento de 1,1% no contingente de profissionais com carteira assinada, que agora somam 36 milhões. Mas a recuperação também se dá ancorada na ampliação de vagas sem proteção. Quando se incluem nesta conta outros trabalhadores sem benefício, como parte daqueles por conta própria e os domésticos sem carteira, a informalidade atinge 39,3 milhões de pessoas.

“Embora haja um indicador de crescimento da carteira de trabalho, a população ocupada informal permanece com participação extremamente relevante, seja no processo de

recuperação ou de manutenção da ocupação. Ou seja, não necessariamente os informais estão passando a ser formais no mercado de trabalho”, explicou Adriana Beringuy, coordenadora da pesquisa do IBGE.

Analistas apontam que o quadro positivo no mercado de trabalho tende a perder força em razão dos efeitos da economia global e do impacto do ciclo de aumento da taxa básica de juros, que chegou a 13,75% ao ano. A perspectiva é de desaceleração no ritmo de criação de vagas.

O economista Étore Sanchez prevê que já no fim deste ano os efeitos da política monetária mais austera farão o desemprego voltar a subir. “Setembro vai continuar nesse processo de melhora até chegar a 8,6%, mas essa taxa benigna não deve se manter até o final do ano por conta dos juros. Esse efeito deve ir se agravando no início do ano que vem e cessar somente no último trimestre de 2023, fechando o desemprego em patamar abaixo de 9%, mas ainda pior do que 2022”.



EM BUSCA DE TRABALHO

Para a XP, a taxa de desemprego encerra o ano em 8,5%, na série com ajuste sazonal. Segundo Daniel Duque, pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), este percentual estaria dentro da chamada taxa de desemprego de equilíbrio, que no Brasil fica entre 7,5% e 8,5%. Ou seja, a tendência é de uma

acomodação do indicador nos próximos meses.

Duque explica que boa parte da queda do desemprego está relacionada não só com a geração de vagas, mas com a saída de pessoas da força de trabalho e que, pós-pandemia, ainda não retomaram a busca por oportunidades. Só entra para a estatística de desemprego do IBGE quem não estava trabalhando no período da consulta, mas procurou tra-

balho nos 30 dias anteriores.

“A queda do desemprego foi bastante beneficiada pelo aumento do valor do Auxílio Brasil de R\$ 400 para R\$ 600. Houve uma redução da força de trabalho no período. Para frente vai depender muito de como o atual ou o novo governo irá conduzir os programas sociais, mas devemos ver uma recuperação da força de trabalho, que deve pressionar a taxa do desemprego”, ressaltou o pesquisador. (Fonte: O Globo)



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

Convoca candidato classificado em prova de concurso público para cumprimento do item 10 do edital nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, Vereador WELLINGTON MOREIRA, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a desistência/pedido de exoneração dos classificados para cargo de Auxiliar Patrimônio do 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares;

CONVOCA o candidato aprovado, conforme listagens finais publicadas no Jornal A Voz da Serra em 05.12.2017 e no site www.consulplan.net, a comparecer no dia 17.10.2022 a partir das 13:00 horas, para cumprimento das fases previstas no item 10 do edital de concurso público nº 001/2017:

I. O candidato a seguir convocado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situado na Rua Farinha Filho nº 50, 3º andar, Centro, Nova Friburgo/RJ, para apresentar os documentos de habilitação para o cargo, previstos no item 10.2.1ª fase:

AUXILIAR DE PATRIMÔNIO

786004031	Frederico Fernandes Pires	3º
-----------	---------------------------	----

II. O candidato que não comparecer no dia e hora designados ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos, conforme item 10.2, perderá automaticamente o direito à nomeação.

Nova Friburgo, 05 de outubro de 2022.

Vereador WELLINGTON MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

LEI MUNICIPAL Nº 4.903

O VEREADOR WELLINGTON DA SILVA MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 173 § 7º da Lei Municipal nº 4.637, publicada em 28/07/2018 (Lei Orgânica do Município), promulga a seguinte Lei Municipal:

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.170, de 7 de novembro de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.170/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no Município de Nova Friburgo, a Semana Municipal de Orientação e Prevenção contra Desastres Naturais, a ser realizada anualmente na última semana de novembro, contemplando o dia 29 de novembro como o Dia Municipal da Orientação e Prevenção de Desastres Naturais.”

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 4.170/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Semana e o Dia Municipal de Orientação e Prevenção contra Desastres Naturais tem por objetivo a discussão de temas relacionados aos fenômenos climáticos e seus reflexos no Município de Nova Friburgo.

Parágrafo único. A finalidade da criação da Semana e do Dia Municipal de Orientação e Prevenção contra Desastres Naturais tem como principais objetivos:

- I – informar e conscientizar a população sobre o assunto, promovendo palestras, eventos e campanhas informativas;
- II – esclarecer sobre os riscos e consequências, além dos métodos de prevenção, através de atividades e eventos para a população de Nova Friburgo;
- III – orientar os procedimentos de emergência e primeiros socorros, assim como informar a localização e funcionamento dos pontos de apoio.”

Art. 3º O art. 5º da Lei Municipal nº 4.170/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, suplementadas se necessário.”

Art. 4º O art. 6º da Lei Municipal nº 4.170/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Nova Friburgo, 06 de outubro de 2022.

VEREADOR WELLINGTON DA SILVA MOREIRA
PRESIDENTE

Vereador Joelson José de Almeida Martins – 1º Vice-Presidente
Vereador André Luiz Silva de Moraes – 2º Vice-Presidente
Vereador José Carlos Schuvalwb - 1º Secretário
Vereadora Vanderléia Pereira Lima – 2ª Secretária

Autoria: VEREADORES WALLACE MERCHIORO E ISAQUE DEMANI – PLO 129/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ E REGIÃO - SINDIPROFRI

O SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ E REGIÃO - SINDIPROFRI, convoca todos os PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, BOM JARDIM, CACHOEIRAS DE MACACU, CARMO, CANTAGALO, CORDEIRO, MACUCO, SUMIDOURO E SÃO SEBASTIÃO DO ALTO para, de acordo com o convencionado na reunião de diretoria realizada no último dia 06/08/2022, se reunirem em Assembleia Geral ordinária, no dia 21 de Outubro de 2022, às 13h30min em primeira convocação e às 14h em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na sede da entidade situada à Praça Demerval Barbosa Moreira, 28, sala 906, Centro – Nova Friburgo-RJ, para neste horário discutirem e votarem a seguinte Ordem do Dia: 01) Leitura, Discussão e aprovação ou não da Ata da Assembleia anterior; 02) Apresentação do parecer do conselho fiscal; 03) Exame, discussão para aprovação ou não das contas da diretoria relativas ao exercício de 2022; 04) Exame, discussão e votação para aprovação ou não do orçamento para o exercício 2023; 05) Assuntos Gerais pertinentes a ordem do dia. E, no horário das 15h em primeira chamada, e às 15h30min em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, a seguinte pauta: 01) Leitura, Discussão e aprovação ou não da Ata da Assembleia anterior; 02) Outorga de poderes à Diretoria do SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ E REGIÃO - SINDIPROFRI, para encaminhar as reivindicações, bem como representar os trabalhadores nas negociações com o SINFAR e demais entidades patronais, celebrar ou não Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Convenção Coletiva de Trabalho, conferir procuração para negociações e recebimentos, e no caso de malogro nos entendimentos para suscitar Dissídio Coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho competente; 03) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações para 2023/2024, que será encaminhada aos entes patronais 04) Deliberação sobre o valor e autorização do desconto da Contribuição Assistencial e/ou Negocial, a ser descontado de todos os integrantes da categoria, conforme disposto na alínea “e” do artigo 513 da CLT e no inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal, ratificado pela decisão do Supremo Tribunal Federal no processo RE 189.960-SP e pelo Senado Federal no Decreto Legislativo 1.125/04, ficando assegurado o direito de oposição nos descontos das contribuições, no prazo de até 10 (dez) dias após o efetivo desconto no salário do trabalhador, que poderá ser alterado, modificado ou substituído, tanto no período de discussões e mesmo após celebrada a Convenção Coletiva, somente para adequação a possível nova ordem jurídico-constitucional. 05) Assuntos gerais pertinentes a ordem do dia.

Nova Friburgo, 08 de outubro de 2022.
Marcelo Lourenço Laginestra
PRESIDENTE



**CUIDE,
PRESERVE,
RESPEITE!**

JORNAL
AVOZ DA SERRA
NOVA FRIBURGO - RJ